



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº /2024

**REGISTRO DE MENOR PREÇO E FORNECEDORES PARA EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**

Rio Rufino 16 de dezembro de 2023



Estudo técnico preliminar nº001/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo nº ____/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 CHAMDA PUBLICA, para eventuais aquisições de alimentos da AGRICULTURA FAMILIAR para fornecimento da merenda escolar.

2.2 A Prefeitura municipal de Rio Rufino, Santa Catarina, necessita adquirir o objeto desta ETP, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.

2.3 A necessidade alimentar não é apenas para suprir a necessidade física do corpo humano, sabemos que a alimentação é essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento do índice escolares aliados a bons atos alimentares, o fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica. Na resolução nº26/2013 do FNDE diz que: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta resolução.” Diante do exposto faz se necessário a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência.

3. REQUISITANTE

3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.2 Secretaria: Dilvana Soares Maccarini

3.3 Responsável técnico: Marcos Donald Santos Furtado

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações dos itens encontram se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normais vigentes pela vigilância sanitária. Tais como, colheitas locais, transportes e armazenagens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar



e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. O levantamento de mercado foi realizado junto aos fornecedores da região para identificar os produtos que poderão ser fornecidos por eles e que atenda a Resolução FNDE/CD nº 06/2020.

Apesar do número de agricultores familiares na região aptos a participarem da Chamada Pública ser restrito, em todos os processos anteriores sempre houve a participação dos interessados e consequente sucesso nas contratações.

6. JULGAMENTO POR ITEM

- 6.1 A jurisprudência e que o critério de julgamento das CHAMADA PUBLICA, na modalidade atender os agricultores local e da região, na sua forma presencial, com critério de julgamento por entrega de documentações exigidas, até mesmo o maior desconto incidente sobre a tabela referencial oficial nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 704/2023
- 6.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Chamada Publica, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 704/2023

7. ESTIMATIVA GLOBAL DE CONTRATAÇÃO

- 7.1 Conforme consta nos itens de {1,2,3..., 40 e 41} o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 195.003,40

8. RESULTADO PRETENDIDOS

- 8.1 O direito da alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estadual e municipal, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar os estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no **anexo 01** são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar aproximadamente 360 alunos da rede municipal de ensino, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, buscando suprir a necessidade física trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem, três creches de tempo integral e três escolas de período parcial com ensino fundamental. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 005/2023).

A estimativa da quantidade de alimentos a serem adquiridas é calculada com base no número de alunos matriculados na educação básica, na quantidade de dias letivos em relação ao valor disponibilizado para a aquisição dos itens.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados, **ANEXO 01:**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para o presente processo foi usado o princípio do parcelamento, de acordo com § 2º, alínea “b” do inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 704/2023

2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente CHAMADA PÚBLICA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e os demais produtores rurais.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os contratados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria de Educação, Cultura e esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados no parágrafo seguinte, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada de acordo com o item 13 deste ETP: onde trata se de aquisição de itens que não causam impactos relevantes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ANEXO 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor de Referência	Valor total
01	ABOBRINHA – com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas.	Kg	700	R\$ 4,50	R\$3.150,00
02	ALFACE – Pés com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	Unid.	980	R\$ 3,85	R\$ 3.773,00
03	AIPIM - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
04	ALHO – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	350	R\$ 27,05	R\$ 9.467,50
05	BATATA DOCE - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com	Kg	850	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
06	BATATA INGLESA – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	920	6 R\$ 6,50	R\$ 5.980,00
07	BATATA AIPO- graúda, sem ferimentos e defeitos, consistência firme, sem indícios de germinação e sem manchas esverdeadas.	Kg	470	R\$ 7,02	3.299,40
08	BETERRABA – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	850	R\$ 5,35	R\$ 4.547,50
09	BRÓCOLIS – Firme com granulação fina, de cor verde escura, de primeira, tamanho médio.	Unid.	730	R\$ 7,75	R\$ 5.657,50
10	CAQUI - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas.	Kg	480	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



11	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA. Classe: média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	890	R\$ 6,33	R\$ 5.633,70
12	CENOURA. Classe: média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	950	R\$ 6,20	R\$ 5.890,00
13	CHUCHU – com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas.	Kg	730	R\$ 5,05	R\$ 3.686,50
14	COUVE – Deve apresentar características do cultivo bem definidas, folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	Maço	610	R\$ 4,50	R\$ 2.745,00
15	MAÇA FUJI/GALA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e	Kg	1330	R\$ 10,63	R\$14.137,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
16	FEIJÃO PRETO - 1ª qualidade, novo, uniforme, intacto, sem rupturas ou defeitos, limpo livre de terra e corpos estranhos.	Kg	920	R\$ 8,69	7.994,80
17	REPOLHO ROXO — deve apresentar características do cultivo bem definida. Firme, limpo e tamanho médio	Kg	780	R\$ 6,00	R\$ 4.680,00
18	TOMATE – Estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	930	R\$ 9,03	R\$ 8.397,90
19	PIMENTÃO - com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de fungos, consistência firme, íntegro, tamanho médio.	Kg	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
20	TEMPERO VERDE - maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	510	R\$ 3,85	R\$ 1.963,50
21	LARANJA - tamanho médio, madura, casca lisa, íntegra, livre de fungos.	Kg	920	R\$ 5,18	R\$ 4.765,60
22	MORANGO – In-natura deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos	Kg	250	R\$ 24,87	R\$ 6.217,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, em embalagens de 500g.				
23	MORANGO – Congelado e embalado, com embalagens de 1kg. Tendo todos os parâmetros legais de higiene e da vigilância e normais adequadas de manipulação. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação,	Unid.	120	R\$25,32	R\$ 3.038
24	KIWI - In-natura, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	350	R\$28,00	R\$ 9.800,00
25	REPOLHO BRANCO - Características técnicas: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Devem ser acondicionados em embalagens novas e limpas.	Kg	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



26	PINHÃO com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e partes.	Kg	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
27	ERVILHA CONGELADA - Embalagem de 400g. Características Técnicas: Boa qualidade, selecionada, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	Unid.	420	R\$ 8,30	R\$ 3.486,00
28	MELANCIA - casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	Kg	750	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
29	MORANGA CABOTIÁ – com tamanho e coloração uniformes, isentas de partes amassadas ou batidas	Kg	610	R\$ 5,28	R\$ 3.220,80
30	COUVE-FLOR - Características Técnicas: De primeira qualidade, apresentando folhas firmes e flores fechadas de talos não amarelos e com ausência de manchas pretas e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Kg	750	R\$ 8,40	R\$ 6.300,00
31	TOMATE CEREJA estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
32	CHÁ HORTELÃ in natura de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



33	ESPINAFRE - maços, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	510	R\$ 4,50	R\$ 2.295,00
34	AGRIÃO maços, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	420	R\$ 4,85	R\$ 2.037,00
35	VERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA - madura, casca íntegra, isenta de machucados e perfurações	Kg	920	R\$ 7,45	R\$ 6.854,00
36	AMEIXA - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem rachaduras	Kg	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
37	MILHO VERDE - espiga, de primeira qualidade, de tamanho médio, firme	Unid.	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
38	MELÃO - casca sem deterioração, livre de fungos, consistência firme, sem rachaduras	Kg	430	R\$ 8,90	R\$ 3.827,00
39	UVA - sem sementes, embalagem de até 500gr, em bom estado de conservação e temperatura adequada, estando intactas, não amassadas e em estado de consumo in-naturas.	Unid.	420	R\$ 11,45	R\$ 4.809,00
40	UVA - embalagem de 1kg, em bom estado de conservação e temperatura adequada, estando intactas, não amassadas e em estado de consumo in-naturas. Boa para produção de sucos de uva integral.	kg	200	11,45	R\$ 2.290,00
41	PEPINO VERDE - Características Técnicas: In natura, graúdo, novo, de primeira qualidade, acondicionando em embalagem	KG	380	R\$5,28	R\$ 2.006,4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**



	<p>resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.</p>				
--	---	--	--	--	--

Rio Rufino, 16 de janeiro de 2024.

Dilvana Soares Maccarini

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes